

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO  
SESSÃO REMOTA – VIA PLATAFORMA GOOGLE MEET  
PROCESSO LICITATÓRIO TP Nº 011/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Unidade Escolar Profª Carolina Mesquita de Araújo de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Aos dois dias do Mês de Junho de 2021, às 15:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, através da plataforma do Google Meet estando presentes a Comissão Permanente de Licitação: LUCIANO DE SOUZA GOMES - Presidente, NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório no TP Nº 011/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Unidade Escolar Profª Carolina Mesquita de Araújo de interesse da Secretaria Municipal de Educação. À presente abertura compareceram as licitantes: J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, representada por Vanessa Bastos Aguiar, CPF. Nº 032.323.453-44 e RG. nº 030384572005-5 SSP/MA, e R. R. ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, representada por Adriana Alexandrina Sales Pinto, CPF. nº 656.549.353-72 e R. G. nº 000094803898-5 SSP/MA.

**Conforme consta na Ata da última sessão estamos seguindo a licitação na forma Remota em atendimento aos Decreto Municipais nº 028/2021, de 26/05/2021 e 029/2021, de 01/06/2021 – que dispõem sobre medidas para enfrentamento da pandemia do Covid-19 em âmbito municipal, no período que especifica, e dá outras providências.**

Os trabalhos desta comissão tiveram início com a abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes, os quais foram apresentados aos licitantes a não violação dos mesmos e informados que a documentação após análise desta comissão seriam enviados via e-mail para vistas das licitantes presentes na sessão.

Após análise da documentação de habilitação foram apresentadas pelas empresas presentes a considerações conforme segue abaixo:

- → **Empresa R. R. ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
- A empresa desatendeu ao item **5.2.3.1**. Apresentação de um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresas privadas, serviços com características similares e de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação;
- O SICAF não apresenta a ativa principal como compatível ao objeto desta licitação.

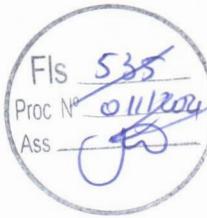
\*Dessa forma a empresa é considerada **INABILITADA**.

- → **Empresa J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
- Atendeu aos requisitos previstos no edital. \*A empresa é considerada **HABILITADA**

Em seguida a documentação foi scaneada e encaminhada via e-mail aos representantes das empresas para que fizessem vistas a documentação e em seguida apresentassem suas alegações, verbalmente e repassadas ao chat conforme segue abaixo:

Prefeitura Mun. de Chapadinhã  
LUCIANO SOUZA GOMES  
PRESIDENTE DA CPL  
FORTARIA Nº 034/2021

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**Ivanilza Sousa**

16:17

A empresa RR Assessoria e Empreendimentos através de sua representante legal credenciada solicita a Comissão que conste em ata a intenção de recurso contra a nossa habilitação rrassessoria1006@gmail.com

**Você**

16:44

Enviando para os e-mails correspondentes a documentação de habilitação

**Você**

16:48

Documentos enviados para vistas nos e-mails informados

**Você**

16:49

Tomada de Preços nº 011-2021

**Ivanilza Sousa**

16:57

A RRASSESSORIA TEM ALEGAÇOES

**Você**

17:02

Coloquem as alegações no momento oportuno.

**LICITAÇÃO CHAPADINHA**

17:13

As alegações se faram no momento oportuno como a Nayra falou.

em seguida faremos a ata citando suas alegações e concluindo para que se abra prazo recursal as licitantes participantes desta sessão remota.

**Ivanilza Sousa**

18:14

Sr. Presidente, vai perdurar por quanto tempo? pois sugiro que determine um tempo para análise

**Ivanilza Sousa**

18:47

1ª alegação: juridico apresentado consta que a empresa é Microempresa; consta também que o capital social foi alterado no dia 15/05/2015 , mas o porte da empresa é DEMAIS conforme consta na simplificada, e a alteração de capital social foi no dia 17/04/12. Na própria certidão do CREA é clara, onde diz que a certidão perderá validade caso ocorra alteração posterior . Peço que faça diligência no CREA pra constatar quanto a essa questão.

**Ivanilza Sousa**

18:55

2ª alegação: O regime de apuração da empresa é NORMAL, como consta no SINTEGRA e na ficha cadastral , confirma a informação quanto apresenta que não é optante do simples nacional, PORÉM, é obrigado a apresentação do balanço pelo SPED- Sistema Público de Escrituração Digital, obrigatório as empresas normais, conforme Instrução Normativa da Receita Federal nº 1420/2013 conforme pede no edital no subitem 5.2.4 letra b.1

**Ivanilza Sousa**

19:01

3ª alegação: O balanço apresentado de 2019, consta o DRE INCOMPLETO, POIS APRESENTOU AS NOTAS EXPLICATIVAS SEM O ARQUIVAMENTO NA JUCEMA, NÃO TENDO VALIDADE DO dre CONFORME PEDE NO EDITAL NO LETRA B.1.1, DO SUBITEM 5.2.4.

4ª alegação: Não apresentou a declaração conforme subitem 5.2.3.6 do edital



*Prefeitura Mun. de Chapadinha*  
**LUCIANO SOUZA GOMES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
FOSTARIA Nº 034/2021

Fls 536  
Proc N° 011/2021  
Ass. [Signature]

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Ivanilza Sousa**

19:05

Que a empresa RR Assessoria entrará com recurso contra a nossa inabilitação e contra a habilitação da empresa

J. Kilder

**Santa Maria**

19:16

A EMPRESA J KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.564.580/0001-99, SOLICITA QUE SEJA REGISTRADA EM ATA O PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ 37.382.431/0001-70, POR NÃO APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA QUE COMPROVE QUE A EMPRESA LICITANTE TENHA EXECUTADO SERVIÇOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES E DE COMPLEXIDADE OPERACIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, DESCUMPRINDO A EXIGÊNCIA DO ITEM 5.2.3.1 DO EDITAL.

**Santa Maria**

19:19

VALE RESSALTAR QUE A EMPRESA SÓ APRESENTOU ATESTADOS DO ENGENHEIRO, QUE FOI RECENTEMENTE CONTRATO (CONTRATO DATADO DE JANEIRO DE 2021). E O QUE É MAIS GRAVE E RELEVANTE, O OBJETO/CNAE DE CONSTRUÇÃO CIVIL E REFORMA SÓ FOI INCLUIDO COM A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020. DEMONSTRANDO ASSIM, A FALTA DE CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO ORA LICITADO.

**Santa Maria**

19:21

ADEMAIS, NO SICAF DA EMPRESA SÓ CONSTA SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, NÃO CONSTANDO OBJETO ORA LICITADO

**Santa Maria**

19:32

QUE CONSTE EM ATA TAMBÉM A INTENÇÃO DE RECURSO DA EMPRESA J KILDER, COMO FORMA DE CONTRA ARGUMENTAR AS ALEGAÇÕES DA EMPRESA CONCORRENTE.

Após manifestações acima a Comissão Permanente de Licitação informa que a sessão será suspensa e que o prazo recursal de 05 (cinco) dias para apresentação de Recurso fundamentado pelas empresas que tenham interesse de interpor quanto a qualquer decisão ate aqui julgada.

Informa que os recursos poderão ser encaminhados no e-mail da Comissão de Licitação:

[cplchapadinha2021@gmail.com](mailto:cplchapadinha2021@gmail.com)

Informa ainda que a continuidade da sessão se dará através dos mesmos meios até aqui adotados.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e encaminhados via e-mail aos representantes das empresas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO

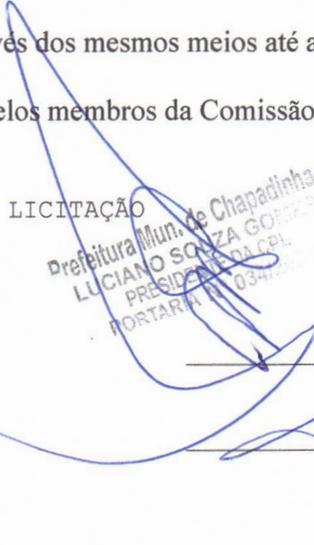
NOME

Presidente

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Membro

NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA

  
Prefeitura Mun. de Chapadinda  
LUCIANO DE SOUZA GOMES  
PRESIDENTE DA CEL  
TORTARIA 03472000

ASSINATURA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

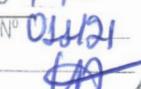
PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

R. R. ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

ASSINATURA

Fls 537  
Proc Nº 041604  
Ass 

Fls 778  
Proc Nº 041621  
Ass 

  
Prefeitura Mun. de Chapadonha  
LUCIANO SOUZA GONDES  
PRESIDENTE DA CPL  
PORTARIA Nº 03/2021